Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 3731 2017 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 475/2017

DOCREC
632/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Administração Pública encaminho a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito do Projeto de Lei nº 663/15, de autoria do Vereador Paulo Frange, que se refere à extensão do Programa de Transferência de Recursos Financeiros para os CEUs.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/DMF/drs
Resp 663-15

SGP - SF. 22 - 14/09/2017 - 17:21 - 005334 - 1/2

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Folha de informação nº 26
Do Processo nº. 2017-0.061.336-3 em 18/08/2017 (a).....
Arliedja Gomes Santos
RF: 605.739-0
Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional
SME - COGED

ASSUNTO: CMSP/ Projeto de Lei nº. 663/15, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a extensão do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, instituído pela Lei nº. 13.991, de 10 de junho de 2005, para os Centros Educacionais Unificados – CEUs. Pedido de subsídios.

SME - COGED
Sra. Coordenadora

CÓPIA

Trata o presente de Projeto de Lei nº. 663/15, de autoria do vereador Paulo Frange, que dispõe sobre a extensão do Programa de Transferência de Recursos – PTRF para os Centros Educacionais Unificados – CEUs.

O PL foi analisado por COGED/DINORT em fls. 14/15 que opinou pelo veto, em seu inteiro teor, por entender que a propositura não geraria os efeitos pretendidos, uma vez que indicaria medidas equiparadas às já instituídas, cujos procedimentos e/ou ações conflitariam com a legislação municipal já editada sobre a matéria.

O senhor Secretário Municipal de Educação ratificou o entendimento em fls. 17.

Entretanto, a Comissão de Administração Pública encaminhou novo pedido de informações e elaborou questionamentos a respeito da execução do Programa.

Sendo assim, feito esse breve relatório, passamos a nos manifestar.

1º) Como se dá, atualmente, a transparência de execução orçamentária do Programa;

Os valores são transferidos em parcelas calculadas com base nos dados oficiais do Censo Escolar – INEP, relativos ao ano imediatamente anterior ao do atendimento. A forma de cálculo, o valor e a periodicidade das transferências às unidades executoras, bem como as orientações e instruções necessárias à execução do programa são

VDS/vds

Folha de informação nº
Do Processo nº. 2017-0.061.336-3 em 18/08/2017 (a).....
Arlecia Gomes Santos
RF: 605.739-0
Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

divulgados anualmente por meio de Portaria específica. Por sua vez, os dados e valores exatos repassados podem ser conferidos:

a) No Diário Oficial da Cidade de São Paulo, onde são publicadas as autorizações dos Ordenadores de Despesa de cada DRE para emissão das notas de empenho, onde constam os valores a serem transferidos para cada Associação. São publicadas também as atas de aprovação das prestações de contas das Associações, onde constam os valores totais das despesas e saldos em cada período;

b) No Portal da Transparência: http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/Paginas/home.aspx, ícone Dados Abertos – Educação – Programa de Transferência de recursos Financeiros – PTRF.

2º) Que seja informada essa Comissão acerca do impacto orçamentário atual do Programa, bem como análise do impacto orçamentário para a execução do projeto de Lei;

Conforme dados disponibilizados no site da Secretaria de Finanças – orçamento-LOAS (http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/) o valor destinado ao Programa de Transferência de recursos Financeiros – PTRF para o ano de 2017 é de R$46.240.080,00. Quanto ao impacto orçamentário para a execução do programa, destacamos que o Programa de Transferência de Recursos Financeiros já foi estendido para os Centros Educacionais Unificados – CEUs, conforme Decreto nº. 56.343/15.

3º) Que seja informada essa comissão, sobre quais são os atores envolvidos em cada ação do Programa e suas responsabilidades e, também, dos mecanismos de controle sobre as ações desses atores, sejam públicos, privados ou da sociedade civil.

Os atores envolvidos nas ações do PTRF são:

VDS/vds

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

CÓPIA

Folha de informação nº 28

Do Processo nº. 2017-0.061.336-3 em 18/08/2017 (a)..... Arlecia Gomes Santos
RF: 605.739-0
Coordenadoria de Gestão e
Organização Educacional

a) Associações de Pais e Mestres e as Associações de Pais, Mestres, Servidores, Usuários e Amigos do CEU, responsáveis pela execução da verba, em conformidade com a legislação vigente;
b) Diretorias Regionais de Educação, responsáveis pela orientação, fiscalização e transferência dos recursos para as Associações;
c) Secretaria Municipal de Educação, responsável pela normatização, orientação, previsão orçamentária, disponibilização das cotas orçamentárias e consolidação da execução total do programa.

O controle interno é exercido pelas DREs e por SME por meio das prestações de contas das Associações e o controle externo é realizado por meio de outros órgãos, como o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por exemplo.

Sendo o que nos cabia para o momento, devolvemos o presente para prosseguimento.

São Paulo, 18 de agosto de 2017.

Veridiana M. G. L. Duzi dos Santos
Assistente Técnico de Educação I – RF 737.754.1
SME/COGED

SME – Assessoria Parlamentar
Sra. Assistente Técnico Educacional,

Acompanhando a manifestação acima exarada, retornamos o presente.

São Paulo, 18 de agosto de 2017.

Karen Martins de Andrade
RF 692.549-9
Coordenadora Geral
SME - COGED

SME/G - ASPAR
18 AGO 2017
RECEBIDO

VDS/vds

PREFEITURA DE SÃO PAULO
EDUCAÇÃO

Folha de Informação nº **29**

Alessandra Previato Professional
RF 774.962-7/1
Auxiliar Técnico de Educação

Do Processo nº 2017 – 0.061.336 - 3 em 22/08/2017

Assunto: CMSP / Projeto de Lei nº 663/15, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a extensão do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, instituído pela Lei nº 13.991, de 10 de junho de 2005, para os Centros Educacionais Unificados – CEUs. Pedido de subsídios.

CÓPIA

SME/ G

Senhora Chefe de Gabinete

Em atendimento à requisição da SGM/ATL – Chefia, referente ao Projeto de Lei nº 663/15, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a extensão do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, instituído pela Lei nº 13.991, de 10 de junho de 2005, para os Centros Educacionais Unificados – CEUs, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional (SME/COGED), às fls. 26 – 28.

Para apreciação e prosseguimento.

São Paulo, 22 de agosto de 2017.

Marta Arruda de Faria e Souza
*Assessor Técnico I – **SME/ ASPAR***

AAP/AP

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete do Secretário

Folha de informação nº 30

Do Processo nº 2017-0.061.336-3 em 24/08/2017 (a) _____

Assunto
CMSP / Projeto de Lei nº 663/15, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a extensão do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, instituído pela Lei nº 13.991, de 10 de junho de 2005, para os Centros Educacionais Unificados – CEUs. Pedido de subsídios.

SGM/ATL-Chefia
Senhora Assessora Especial

CÓPIA

Restituímos o presente com a manifestação da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional – COGED, desta Secretaria, às fls.26 a 28, em resposta ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Administração Pública.

24 de agosto de 2017

FATIMA ELISABETE P. THIMOTEO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Educação

S.G.M.-S.E.
30 AGO 2017
RECEBIDO

S.G.M.-A.T.L.
30 AGO 2017
RECEBIDO

DM/eim